



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~CONFIDENCIAL~~

L E I Nº 536/68

Considiera de utilidade pública
o Grêmio Estudantil Marechal
Rondon.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública o Grêmio Estudantil Marechal Rondon, entidade que congrega os estudantes do Colégio Estadual Cândido Mariano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 25 de novembro de 1968


Dr. Rudel Espíndola Trindade
Prefeito Municipal